



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO
BÁSICO DE FRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DE FRANCA**

Ata da 12ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico – COMDEMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Jardim Zoobotânico, em Franca/SP. Participaram da reunião os conselheiros: Donizete Augusto de Barros, Luis Fernando Fernandes, Maurício Gonçalves da Rocha, Marco Antonio Franceschi, Susana Mendes de Carvalho, Flávia Rodrigues dos Santos, Célio Bertelli, Alex Henrique Veronez, João Baptista Comparini, Ítalo Roberto dos Santos Mazzucatto, Felie Alexandre da Silva, Pedro Agnelo Bernardes de Sá, Andreia Mara de Oliveira, Gian Carlo Fava e Renato Maso Previde. Justificaram as ausências, os conselheiros Welton de Araújo Cintra Júnior, Alan Tobias Rodrigues, José Francisco Rodrigues Parra. Após a espera de trinta minutos por conta do quórum inicial, com a presença de treze membros do COMDEMA e dois membros do FMMA, o Presidente do COMDEMA Senhor Welton de Araújo Cintra Júnior, teve um imprevisto de última hora, justificando sua ausência, o vice presidente do COMDEMA apresentou os seguintes assuntos da pauta com suas respectivas deliberações: **1. Aprovação das atas da 10ª e 11ª reuniões ordinárias:** foram aprovadas por unanimidade. **2. Outros Assuntos de interesse:** O senhor vice presidente repassou a palavra para senhora Andreia Mara de Oliveira. Considerando (1) a responsabilidade ambiental municipal pela preservação das APPs urbanas e sua imprescindível função ambiental (Área legalmente protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas); (2) a quantidade de invasões e notícias de "vendas de lotes" nas APPs públicas urbanas, (3) a possibilidade de regularização fundiária em APPs (arts. 64 e 65 do Novo Código Florestal e Lei 13.465/17); (4) os inúmeros danos que poderão ser ocasionados por estas posses clandestinas; (5) e, por fim, considerando que se trata de áreas de titularidade/responsabilidade do ente público, a elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, por lei, cabe ao Município; PORTANTO, propôs que seja realizada uma Operação Municipal conjunta com a GCM, Polícia Militar Ambiental, COMDEMA, Ministério Público, Associações de Bairro e outras, com objetivo de fiscalizar, autuar, fazer cessar as invasões, informar e educar a população com relação a importância da preservação e cuidado com as APPs municipais. Por fim, o presidente Sr. Luis Fernando Fernandes agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Donizete Augusto de Barros, secretário do COMDEMA, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Luis Fernando Fernandes _____

Renato Maso Previde _____

Donizete Augusto de Barros _____